

30
Feltar

= EDITAL DE FALÊNCIA =

FIRMA INDIVIDUAL DE IVAN PEDRO RIZZON

O Exm^o. Sr. Dr. Elvo Pizzato, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca - de Gravataí, etc. . .

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em data de 17 de maio último, por decisão deste Juízo, foi decretada a falência da firma individual de IVAN PEDRO RIZZON, estabelecida nesta Cidade, fixando o termo legal da falência a partir de 25 de janeiro do corrente ano, marcando o prazo de 20 dias para os credores habilitarem seus créditos, na forma do art. 62 da Lei Falimentar, nomeando para o cargo de Síndico o Dr. Guido Francisco da Silveira, advogado, estabelecido nesta Cidade, na Av. Flores da Cunha, 1738, fone 88.15.56, o qual aceitou o encargo e prestou compromisso legal. Publique-se na forma da lei. Gravataí, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, _____, (Etmar Vilmo Boelter) Escrivão Judicial, datilografei.

= ELVO PIZZATO =

Juiz de Direito da 1^a Vara

UNIDADE
56